



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.918,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.355,62**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 6.355,62** (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	<b>Suplementação ( + )</b>	<b>6.355,62</b>
	02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
727	10.303.1004.2035.0000 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	
6.355,62		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01602
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	010 127 Bloco Assistência Farmacêutica	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO COMBATE AO COVID 19. 6.355,62**

Fontes de Recurso

1 602 6.355,62

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.124 de 03 de novembro de 2022**,

que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **03 de novembro** de 2.022.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/11/2022 às 09:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **251805** e o código verificador **6651C337**.

### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1438 E ANEXOS	13/10/2022	<a href="#">244557</a>

Docto ID: 251805 v1